

# 2023 RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 08/03/2024, às 14:56 RAQUEL DA SILVA SALES em 08/03/2024, às 14:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E7EF-7BCA-3AE6-FCCC.



# Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

**Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



## EXPEDIENTE

### Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

#### Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

#### Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

#### Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

#### Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

#### Gerência de Estatística, Geografia e Informação – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

### COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO- CSAI

Nome: Alfredo José Pessoa de Oliveira

**Função: Titular**

Nome: Francineide De Moraes Bezerra

**Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional**

Nome: Rafaela Martins Leite Monteiro

**Função: Ouvidora Setorial**

Nome: Raquel da Silva Sales

**Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC**

## 1-Introdução

A Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), foi sancionada pela em 18 de novembro de 2011 e tem por objetivo regulamentar o direito de acesso às informações, pelos cidadãos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Sua promulgação representou um importante passo rumo à consolidação do regime democrático no país, tendo em vista que, ao lado de outros mecanismos de participação social, possibilita uma maior participação e controle social das ações governamentais, superando os limites da democracia representativa.

Em atendimento a LAI o presente relatório apresentará os pedidos de acesso à informação aportados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/OUV) ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Vale salientar que, no que diz respeito a política de transparência na administração pública estadual de forma efetiva, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE instituiu o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, por meio de Portaria CGE nº. 231/2019, atualizada pelas Portarias nº. 37/2022 e 148/2023 e o IPECE alcançou a pontuação máxima (100%) em 2023.

O presente relatório apresenta as estatísticas concernentes aos pedidos de acesso à informação, recursos interpostos e reclamações feitas no âmbito da Transparência Passiva, situação por meio da qual o IPECE divulga informações sob demanda, em atendimento às solicitações da sociedade.

Nesse contexto o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE em cumprimento da LAI e ao Decreto Estadual nº 31.199/2013<sup>1</sup> que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e aos serviços de informação ao cidadão do poder executivo do estado do Ceará instituídos pela Lei Estadual nº 15.175/2012 encaminha esse Relatório de Monitoramento a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

## 02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2022<sup>2</sup>

Não houve nenhuma recomendação ao instituto para 2023 relatado no relatório do Estado de 2022.

## 03 - Análise das solicitações de informação do período

Para o ano de 2023 foram registradas 37 (trinta e sete) demandas. O Quadro 1 detalha como foi o atendimento desses pedidos, e apresenta 37 (trinta e sete) solicitações consideradas atendidas, representando um percentual positivo levando-se em conta que o não atendimento de 12 (doze) delas foram classificadas como de competência de outros poderes e/ou informações inexistentes, não caracterizando responsabilidade do IPECE.

<sup>1</sup> **Decreto 31.199/2013. Art. 2º** São atribuições do Comitê Setorial de Acesso à Informação, na forma do § 1º do Art. 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012: **II** - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios periódicos sobre o seu cumprimento. Disponível em <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2018/04/Decreto-N.-31.199.pdf>

<sup>2</sup> Disponível em [https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2023/12/Relat\\_rio\\_Gest\\_o\\_da\\_Transpar\\_ncia\\_2022.pdf](https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2023/12/Relat_rio_Gest_o_da_Transpar_ncia_2022.pdf)

**Quadro 1:** Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e Indeferidas

Solicitação de Informações	Total de Solicitações	Percentual
Atendidas (transparência ativa)	12	32,4%
Atendidas (transparência passiva)	10	27,0%
Atendidas (informação pessoal)	2	5,4%
Sem classificação	0	0,0%
Não atendidas (competência outros poderes)	11	29,7%
Não atendidas (informação inexistente)	2	5,4%

Dentre as demandas apresentadas, percebemos no Quadro 2 que a procura de indicadores e dados temáticos seguido por Mapas temáticos e demanda por estudos específicos foram os mais representativos. Tal informação evidencia a necessidade de melhor difundir as informações que constam na página institucional do IPECE ([www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)).

**Quadro 2:** Quantitativo por assuntos (mais e menos recorrentes)

Solicitação de Informações	Total de Solicitações	Percentual
Indicadores e dados Temáticos	14	36,84%
Mapas Temáticos	12	31,58%
Demanda de Estudos Específicos	6	15,79%
Acordo de Cooperação/Parcerias Institucionais	2	5,26%
Concurso Público/Seleção	2	5,26%
Análise de Dados e Avaliação de Políticas Públicas	1	2,63%
Solicitação de Base Cartográfica	1	2,63%

Quando classificamos as solicitações de informação pelo meio utilizado, podemos concluir que a 100% das demandas do ano de 2023 foram pela internet.

**Quadro 3:** Quantitativo por meios de entrada utilizado

Meios de Entrada	Solicitações	Percentual
Internet	37	100%

Considerando que o meio de entrada mais utilizado foi a internet, a preferência de resposta seguiu com um percentual equivalente a 30% quando consideramos que as respostas por e-mail seguida por respostas via sistema (10,8%) e por aplicativo de mensagens WhatsApp (8,1%), conforme o quadro 4 abaixo:

**Quadro 4:** Quantitativo por meio de preferência da resposta

Meio de preferência Resposta	Resposta Total de solicitações	Percentual
E-mail	30	81,1%
Whatsapp	3	8,1%
Sistema	4	10,8%

O IPECE obteve o Índice de Resolubilidade de 97,3%, tendo em vista que 36 (trinta e sete) demandas foram respondidas no prazo inferior ao prazo legal de 20 (vinte) dias, O Quadro 5 mostra os detalhes.

**Quadro 5:** Quantitativo por tipo de resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).

Resolubilidade das Solicitações	Total de solicitações	Percentual
Solicitações respondidas até 20 dias	36	97,3%
Solicitações respondidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	1	2,7%

De acordo com o sistema, o IPECE atendeu todas as demandas com um tempo médio de resposta de 5 (cinco) dias dentre as respondidas no prazo de até 5 dias.

**Quadro 6:** Tempo médio de resposta

Tempo médio de resposta	Total de solicitações
5 dias	37

O Sistema SIC não registrou 12(doze) respostas à pesquisa de satisfação do usuário. O quadro a seguir detalha, antes de realizar a manifestação, a expectativa do usuário era menor do que a realidade, o que nos faz deduzir que ele atribuiu melhor qualidade diante do que esperava receber. Consideramos satisfatória a nota atribuída ao tempo de retorno, e ao canal utilizado. Tal fato corrobora com a informação acima que mantém o tempo médio de resposta em 5 (cinco) dias, refletindo assim na satisfação do cidadão.

**Quadro 7:** Itens da pesquisa de satisfação informando média atribuída por questão- índice geral

Índice Geral de Satisfação (Nota 0 a 5)	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,67
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,67
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade).	4,67
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,58
<b>Média das Notas</b>	<b>4,65</b>
<b>Índice de Satisfação (%):</b>	<b>92%</b>

Quadro 7.1 mostra a expectativa do cidadão. Observou-se que ela cresce após o atendimento em 21,93%. O resultado nos faz deduzir que ele atribuiu melhor qualidade diante do que esperava receber.

**Quadro 7.1:** Itens da pesquisa de satisfação informando média atribuída por questão- Expectativa do cidadão

Expectativa do Cidadão (Nota 0 a 5)	
a) Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão	3,83
b) Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão	4,67
<b>Índice de Expectativa (%)</b>	<b>21,93%</b>

O IPECE mantém em seu site ([www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)) os seus produtos (estudos, indicadores, mapas e sistemas de informações) que facilitam o acesso do cidadão. Entendemos que tenha sido esse o motivo da pouca procura pela informação via sistema. E durante todo o ano de 2023, a gestão do IPECE procurou atender todos os requisitos de transparência ativa, não tendo havido, portanto, nenhuma dificuldade na implementação da Lei nº 15.175 de 2012 para o CSAI.

#### **05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Uma melhor organização dos procedimentos para atendimento às solicitações de informações e cumprimento do direito ao acesso à informação pelos cidadãos. A mais relevante foi a transparência e a visibilidade das informações mais demandadas, disponibilizadas no site institucional do IPECE.

#### **06- Ações empreendidas**

O objetivo do IPECE de publicar todos os estudos, pesquisas, indicadores e mapas elaborados em seu sítio institucional ([www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)) está sempre sendo efetivado. As demandas de informações, em sua grande maioria, já se encontravam nas referidas publicações. Dessa forma as medidas tomadas para fortalecer a transparência ativa foram no sentido de dar maior facilidade ao cidadão no acesso às informações que ele precisa no site.

#### **07- Classificações de documentos**

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do IPECE não classificou nenhuma informação como sigilosa, com exceção das que já possuem sigilo garantido pela legislação. Em 2023 não houve demanda por informação sigilosa pelo SIC.

#### **08- Considerações Finais**

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº.15.175/2012 do IPECE referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 apontou uma quantidade de manifestações que já tinham como resposta publicação no site do IPECE (transparência ativa) o que demonstra que os serviços prestados pelo IPECE buscam a transparência e atendem aos valores institucionais desta Autarquia, da ética e transparência, assim como o compromisso com a sociedade. Em conformidade com os objetivos de ser um órgão transparente ressaltamos que em 2023 o instituto alcançou a pontuação máxima (100%) no ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual (Figura 1).



<b>AValiação DA TRANSPARÊNCIA 2023</b>	<b>Unidade Avaliada IPECE</b>
--	-----------------------------------

**AValiação:** Realizada conforme critérios definidos no Manual dos Requisitos de Avaliação do Ranking da Transparência (link: <https://www.cge.ce.gov.br/manual-de-aplicacao-do-ranking-de-transparencia/>).

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA UNIDADE QUE GERENCIA MAIS DE UM SITE:** A sua nota será obtida 50% da avaliação do órgão e 50% da média das unidades institucionais gerenciadas pela unidade (§2º, Art.5º da Portaria Nº. 231/2019 - DOU 17/02/2020, atualizada pela Portaria nº 37/2022, conforme link - <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/do20220317p01-PORTARIA-No372022..pdf>).

**RECURSO:** Prazo de 10 (dez) a partir do recebimento do resultado (Portaria Nº. 18/2022, da CGE).

Legenda			PONTUAÇÃO OBTIDA					
Requisito Avaliado	Pontuação Máxima do Requisito	Pontuação Obtida	Valor	Percentual				
			<b>50,0</b>	<b>100%</b>				
Banner da LAI	2	2	Despesas Detalhadas	3	3	Relatório Estatístico SIC	3	3
Estrutura Organizacional	2	2	Licitações	3	3	Composição do CSAI, horário de atendimento e meios de contato	3	3
Competência	2	2	Contratos	2	2	Carta de Serviços	3	3
Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento	3	3	Informações de Servidores	3	3	Avaliação dos Serviços Prestados	2	2
Indicadores de Resultado	2	2	Relação de Informações Classificadas	2	2	Indicação do Ouvidor, local e horário de atendimento	3	3
Convênios	2	2	Perguntas Frequentes	2	2	Possibilidade de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico	2	2
Despesas	2	2	Sobre a LAI	2	2	Relatório de Gestão de Ouvidoria	2	2

**Figura:** índice de transparência CGE dados do IPECE.

**AValiação:** Realizada conforme critérios definidos no Manual dos Requisitos de Avaliação do Ranking da Transparência (link: <https://www.cge.ce.gov.br/manual-de-aplicacao-do-ranking-de-transparencia/>).

**Fortaleza, 07 de março de 2024**

**COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO- CSAI**

Nome: Alfredo José Pessoa de Oliveira  
**Diretor Geral do IPECE**

**Elaboração:**  
 Raquel da Silva Sales  
**Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC**

Documento assinado eletronicamente por: ALFREDO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA em 08/03/2024, às 14:56 RAQUEL DA SILVA SALES em 08/03/2024, às 14:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E7EF-7BCA-3AE6-FCCE.